



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008877/2023-14

**PARECER CEE/PI Nº 017/2023**

Opina pela convalidação dos estudos dos alunos regularmente matriculados no COLÉGIO SANTA LUZIA, instituição da Rede Privada, em Teresina (PI), no ano de 2022, no Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

**PROCESSO CEE/PI nº 155/2021**

**INTERESSADO:** Colégio Santa Luzia - Teresina (PI)

**ASSUNTO:** Convalidação de estudos

**RELATORA:** Cons.<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

### **1 - ASPECTOS GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 155/2021, de 23 de junho de 2021, no qual a Sr.<sup>a</sup> Rosely Gonçalves de Carvalho, diretora do Colégio Santa Luzia, rede privada, situado na Rua Altos nº 5291, Bairro Alto Alegre, em Teresina (PI), CEP 64.006-160, telefone (86) 99550-2912, e-mail: [csi.colegiosantaluzia@gmail.com](mailto:csi.colegiosantaluzia@gmail.com), solicita a este Conselho a convalidação de estudos realizados pelos estudantes no Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, durante o ano de 2022.

O Colégio Santa Luzia tem como mantenedora a Firma Rosely Gonçalves de Carvalho - ME, inscrito no CNPJ nº 01.775.374/0001-41.

### **2 - RELATÓRIO**

A direção do Colégio Santa Luzia apresenta justificativa, através do Ofício 003/2022, para a solicitação de convalidação e também comunica o encerramento das atividades e fechamento definitivo da instituição justificando inviabilidade financeira.

Anexo ao ofício a escola apresenta relação dos estudantes referente ao ano letivo de 2022.

### **3 - VOTO**

Em face ao exposto esta relatora propõe ao Pleno autorizar a convalidação de estudos solicitada para os estudantes regularmente matriculados no COLÉGIO SANTA LUZIA, rede privada, em Teresina (PI), referente ao ano de 2022.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de janeiro de 2023.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 07/02/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6567407** e o código CRC **C2A1EE58**.